



Número: **0815323-85.2018.8.20.5001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **19ª Vara Cível da Comarca de Natal**

Última distribuição : **05/06/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Seguro obrigatório - DPVAT**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VALDECI OLIVEIRA DA SILVA (AUTOR)	Emanuell Cavalcanti do Nascimento Barbosa (ADVOGADO) Kennedy Lafaiete Fernandes Diógenes (ADVOGADO)
Porto Seguro Vida e Previdência S/A (RÉU)	Antônio Martins Teixeira Júnior (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60450 701	22/09/2020 14:13	<u>Apelação</u>	Apelação
60450 702	22/09/2020 14:13	<u>2591464_RECURSO_DE_APELACAO_01</u>	Outros documentos
60450 703	22/09/2020 14:13	<u>2591464_RECURSO_DE_APELACAO_Anexo_02</u>	Outros documentos

Juntada de recurso de Apelação.



Assinado eletronicamente por: Fernanda Christina Flôr Linhares - 22/09/2020 14:13:35
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092214133547200000058002580>
Número do documento: 20092214133547200000058002580

Num. 60450701 - Pág. 1



EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL/RN

Processo n. 08153238520188205001

PORTO SEGURO VIDA E PREVIDENCIA S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representadas, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALDECI OLIVEIRA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, apresentar seu **RECURSO DE APPELAÇÃO**, o que faz consubstanciado nas razões anexas, requerendo seu regular processamento e ulterior envio à Câmara Cível.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 8 de setembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: Fernanda Christina Flôr Linhares - 22/09/2020 14:13:35
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092214133570400000058002581>
Número do documento: 20092214133570400000058002581

Num. 60450702 - Pág. 1

PROCESSO ORIGINÁRIO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATAL / RN

Processo n.º 08153238520188205001

APELADA: VALDECI OLIVEIRA DA SILVA

APELANTES: PORTO SEGURO VIDA E PREVIDENCIA S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

DAS RAZÕES DO RECURSO

COLENDÀ CÂMARA,

INCLÍTOS JULGADORES,

Inconformada, a demandada vem apresentar as razões do recurso de apelação, ora interposto, vez que a sentença proferida pelo juízo “a quo” deve ser reformada, pois a matéria foi examinada em desconformidade com a legislação em vigor e as provas constantes dos autos.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pretendia o Autor/Apelado com a demanda, o recebimento de indenização no importe de R\$ 7.087,50, contudo, obteve a condenação da Seguradora ao pagamento de **R\$ 168,75 (CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).**

Ressalta-se que a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu zelo demasiado pelo patrono do Apelado, logo, torna-se injustificável o patamar estipulado na r. sentença

Quanto ao isto, dispõe o parágrafo único do artigo 86, afirma que “*Se um litigante sucumbir em parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro, pelas despesas e pelos honorários.*”

“Art. 86. Se cada litigante for, em parte, vencedor e vencido, serão proporcionalmente distribuídas entre eles as despesas.

Parágrafo único. Se um litigante sucumbir em parte mínima do pedido, o outro responderá, por inteiro, pelas despesas e pelos honorários”.

No presente caso, o proveito econômico obtido corresponde a menos de 05% do valor pleiteado, de modo que se mostra inquestionável a sucumbência mínima da Apelada, o que foi devidamente reconhecido pelo juízo.

Ressalta-se que a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu zelo demasiado pelo patrono do Apelado, logo, torna-se injustificável o patamar estipulado na r. sentença

Portanto, sendo mantida a condenação em discussão, que seja minorada para 10% sobre o valor da condenação.

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: Fernanda Christina Flôr Linhares - 22/09/2020 14:13:35
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092214133570400000058002581>
Número do documento: 20092214133570400000058002581

Num. 60450702 - Pág. 2

CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, confia a Recorrente no alto grau de eficiência desse Egrégio Tribunal de Justiça, a fim de que seja reformada *in totum* a r. sentença proferida pelo MM. Juiz “*a quo*”, dando provimento ao presente recurso.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

NATAL, 8 de setembro de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: Fernanda Christina Flôr Linhares - 22/09/2020 14:13:35
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092214133570400000058002581>
Número do documento: 20092214133570400000058002581

Num. 60450702 - Pág. 3

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RN 980-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINA MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR, inscrito na 5432 - OAB/RN, os poderes que lhes foram conferidos por **PORTO SEGURO VIDA E PREVIDENCIA S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **VALDECI OLIVEIRA DA SILVA**, em curso perante a **19ª VARA CÍVEL** da comarca de **NATAL**, nos autos do Processo nº 08153238520188205001.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2020.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/RN 980-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINA MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: Fernanda Christina Flôr Linhares - 22/09/2020 14:13:35
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092214133570400000058002581>
Número do documento: 20092214133570400000058002581

Num. 60450702 - Pág. 4

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: Fernanda Christina Flôr Linhares - 22/09/2020 14:13:35
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092214133570400000058002581>
Número do documento: 20092214133570400000058002581

Num. 60450702 - Pág. 5

10/09/2020

.: Fundo de Desenvolvimento do Judiciário - TJRN :: [Boleto]

Instruções de Impressão

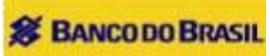
Configure Todas as Margens para 7 mm. Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) - Corte na linha indicada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO	Guia de Recolhimento do FDJ Lei nº 9.619/2012 Nº 7000003865686
Processo Nº (Uso Exclusivo da Secretaria)	08153238520188205001	Valor do FDJ
Partes	AUTOR: VALDECI OLIVEIRA DA SILVA REU: PORTO SEGURO VIDA E PREVIDENCIA S.A	
Serviço	11003 APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO	1
Secretaria	(791) 19º VARA CÍVEL/NATAL	
Valor da Causa/Documento	7.087,50	
Via do processo/documento - Anexar o Comprovante		

Corte na linha pontilhada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO	Guia de Recolhimento do FDJ Lei nº 9.619/2012 Nº 7000003865686
Processo Nº (Uso Exclusivo da Secretaria)	08153238520188205001	Valor do FDJ
Partes	AUTOR: VALDECI OLIVEIRA DA SILVA REU: PORTO SEGURO VIDA E PREVIDENCIA S.A	
Serviço	11003 APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO	1
Secretaria	(791) 19º VARA CÍVEL/NATAL	
Valor da Causa/Documento	7.087,50	
Via da parte		

Corte na linha pontilhada

	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE F.D.J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça	
Local de pagamento		Vencimento
PAGÁVEL NAS AGÊNCIAS DO BANCO DO BRASIL, NOSSA AGÊNCIA E CORREIOS		10/10/2020
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE		Convênio
F. D. J. Fundo de Desenvolvimento da Justiça		760686
Data do documento	Número da Guia	Data processamento
10/09/2020	7000003865686	10/09/2020
Uso da Agência Recebedora		Espécie
		R\$
		(=) Valor documento
		184,21
Instruções		
Pagamento em cheque, anotar no verso o "Número do convênio" e o "Número da Guia".		
Não efetuar depósito e transferência.		
Não receber após o vencimento.		

Partes

AUTOR: VALDECI OLIVEIRA DA SILVA REU: PORTO SEGURO VIDA E PREVIDENCIA S.A

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Guia Não Compensável

86720000001-8 84210854645-3 92020101070-8 00003865686-4



Corte na linha pontilhada



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/09/2020 - AUTOATENDIMENTO - 16.23.44
1251301251 SEGUNDA VIA 0021

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4
=====

Convenio TRIBUNAL DE JUSTICA DO RN
Codigo de Barras 86720000001-8 84210854645-3
92020101070-8 00003865686-4
Data do pagamento 17/09/2020
Valor em Dinheiro 184,21
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 184,21

DOCUMENTO: 091705
AUTENTICACAO SISBB: 1.9EE.24F.3DF.A0C.160



Assinado eletronicamente por: Fernanda Christina Flôr Linhares - 22/09/2020 14:13:36
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20092214133607300000058002582>
Número do documento: 20092214133607300000058002582

Num. 60450703 - Pág. 2